

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, SUAS QUANTIDADES, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de materiais de expediente em atendimento às necessidades do Município de Ananguera para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.2.1. COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	90	UNID.	ADESIVO DE PAREDE INFANTIL, 3D TAMANHO 0,65X100CM - UNIDADE	RS 93,76	RS 8.438,40
2	68	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO COM TAMPAS DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 2, COR AZUL, TINTA À BASE DE ÁGUA, DIMENSÕES: 5,9X9,4CM	RS 44,73	RS 3.041,64
3	26	CAIXA	AFINETE CABEÇA Nº 29, PARA MARCAÇÃO EM COSTURA - CAIXA 50 UNIDADES	RS 19,07	RS 495,82
4	24	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA DE AÇO NIQUELADO Nº 00 - CAIXA COM 144 UNIDADES	RS 50,67	RS 1.216,08
5	36	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA DE AÇO NIQUELADO Nº 00 - CAIXA COM 144 UNIDADES	RS 115,50	RS 4.158,00
6	67	UNID.	APAGADOR ESCOLAR DE MADEIRA C/ FELTRO PARA LOUSA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 15X4CM, EM FELTRO MACIO	RS 10,05	RS 673,35
7	152	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO MACIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	RS 14,43	RS 2.193,36
8	530	UNID.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1 FURO, COM CAIXA DE DEPOSITO	RS 5,52	RS 2.925,60
9	95	UNID.	BANDEJA EXPEDIENTE/ORGANIZADOR, MÓVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, MODELO TRÍPLIO	RS 149,13	RS 14.167,35
10	42	UNID.	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 6UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU - ROLO 1KG	RS 57,97	RS 2.434,74
11	42	UNID.	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU - ROLO 1KG	RS 62,07	RS 2.606,94
12	750	PACOTE	BALÃO EM LATEX LISO, CORES VARIADAS COM 20CM DE DIÂMETRO INFLADO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES	RS 17,42	RS 13.065,00
13	750	PACOTE	BALÃO EM LATEX LISO, CORES VARIADAS COM 20CM DE DIÂMETRO INFLADO Nº 3, GLOBINHO OU BICHIGUINHA - PACOTE COM 50 UNIDADES	RS 14,48	RS 10.860,00
14	314	UNID.	BALÃO GIGANTE 250, CORES VARIADAS - UNIDADE	RS 19,42	RS 6.097,88
15	302	PACOTE	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO - BLOCO 100FLS, PACOTE COM 04 UNIDADES	RS 12,07	RS 3.645,14
16	295	UNID.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO - BLOCO 100FLS	RS 13,77	RS 4.062,15
17	150	UNID.	BOBINA P/ MAQUINA CALCULADORA 57MM X 30M X 12MM, EM 1 VIA, EM PAPEL OFF-SET, NA COR BRANCA	RS 10,26	RS 1.539,00
18	47	PACOTE	BORRACHA PARA DINHEIRO, ELÁSTICO DE LATEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - PACOTE 500G	RS 34,29	RS 1.611,63
19	51	CAIXA	BORRACHA, COR BRANCA, TIPO ESCOLAR, PEQUENA TAMANHO 60 - CAIXA 60 UNIDADES	RS 43,37	RS 2.211,87
20	398	PACOTE	CACHEPOT DE PAPEL, 7CMX9CM Nº 11 - PACOTE 10 UNIDADES	RS 34,03	RS 13.543,94
21	574	PACOTE	CACHEPOT DE PLÁSTICO, ALTURA 12CMX9CM, LARGURA 3X10,1 - UNIDADE	RS 40,93	RS 23.493,82
22	230	UNID.	CADEIRNETA DE ANOTAÇÕES, CAPA DURA, ESPIRAL, COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO 15 X 10CM	RS 12,05	RS 2.771,50
23	780	UNID.	CADEIRNETA BROCHURA - CAPA DURA, PEQUENO, CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 48 FLS., CAPA/CONTRACAPA: FORMATO 148 X 210MM, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS EM PAPEL OFF-SET 56G/MF.	RS 6,88	RS 5.366,40
24	1240	UNID.	CADEIRNETA BROCHURA, CAPA DURA, CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FLS., CAPA/CONTRACAPA: FORMATO DE NO MÍNIMO 20 X 275MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/MF, COM MARGEM E PAUTA.	RS 14,98	RS 18.575,20
25	480	UNID.	CADEIRNETA DE 1/4 ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO - CAPA/CONTRACAPA FLEXÍVEL - 96 FLS., FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/MF, COM MARGEM E PAUTA.	RS 9,60	RS 4.608,00
26	412	UNID.	CADEIRNETA DE DESENHO ESPIRAL BROCHURA - MÍNIMO DE 48 FLS. SEM PAUTA - CAPA/CONTRACAPA FLEXÍVEL, FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	RS 10,81	RS 4.453,72
27	465	UNID.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (PAPELÃO), REVESTIDO NO EXTERIOR COM PAPEL COLOR SET DE 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X12X28CM, ESPESSURA DE 3MM, ABERTURA LATERAL, TIPO CATAPULTA, NA COR PRETA, COM REFORÇO EM TODOS OS ÂNGULOS E DOBRAS COM FITA ADESIVA RESISTENTE.	RS 8,41	RS 3.910,65
28	92	UNID.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, PORTE MÉDIO, COM VISOR DE LCD, CONTENDO AS FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTENDO 04 OPERAÇÕES E RAIZ QUADRADA; COM MEMÓRIA +/-; VISOR EM LCD; COM NO MÍNIMO OITO DÍGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTAÇÃO A PILHA E CÉLULA SOLAR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES; EM EMBALAGEM E CONDIÇÕES APROPRIADAS, DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE	RS 76,53	RS 7.040,76
29	720	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, FRIXION BALL 0,7, COR AZUL - UNIDADE	RS 23,36	RS 16.819,20
30	73	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA 50UNIDADES	RS 80,27	RS 5.859,71
31	59	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA 50UNIDADES	RS 80,27	RS 4.735,93
32	60	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA 50UNIDADES	RS 80,27	RS 4.816,20
33	232	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA EM GEL COM FORMULAÇÃO SUPER MACIA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TAMPAS COM CLIPE	RS 6,17	RS 1.431,44
34	212	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA EM GEL COM FORMULAÇÃO SUPER MACIA, COR FLUORESCENTE AZUL, TAMPAS COM CLIPE	RS 6,17	RS 1.308,04
35	212	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA EM GEL COM FORMULAÇÃO SUPER MACIA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TAMPAS COM CLIPE	RS 6,17	RS 1.308,04
36	212	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA EM GEL COM FORMULAÇÃO SUPER MACIA, COR FLUORESCENTE VERDE, TAMPAS COM CLIPE	RS 6,17	RS 1.308,04
37	292	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA OU 2,0MM, TINTA PRETA	RS 10,16	RS 2.966,72
38	217	CAIXA	CANETINHA HIDROGRÁFICA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA E POROSA - CAIXA COM 12 CORES	RS 15,64	RS 3.393,88
39	50	CAIXA	CARTÃO FICHA 120 G/M	RS 38,13	RS 1.906,50
40	670	UNID.	CARTOLINA ESPECIAL - COLOR SET, TAMBÉM CONHECIDA COMO CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48 X 65CM	RS 2,70	RS 1.809,00

127	330	UNID.	PAPEL CARBONO DE USO GRÁFICO A4, AZUL, PARA ESCRITA MANUAL - CAIXA 100FLS.	R\$	3,90	R\$	1.287,00
128	395	CAIXA	PAPEL CARTÃO, MEDINDO 50 X 70CM, CORES DIVERSAS	R\$	122,63	R\$	48.438,85
129	87	UNID.	PAPEL CELOFANE, MEDINDO 85 X 100CM, CORES DIVERSAS	R\$	142,30	R\$	12.380,10
130	77	UNID.	PAPEL CONTACT COR SOLIDA, AUTO ADESIVO 45CM X 25M, ROLO 10MTS.	R\$	192,97	R\$	14.858,69
131	83	BOBINA	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, AUTO ADESIVO 45CM X 25M, ROLO 10MTS	R\$	203,93	R\$	16.926,19
132	240	BOBINA	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE,AUTO ADESIVO 45CM X 25M - ROLO 25 MTS.	R\$	3,98	R\$	955,20
133	130	BOBINA	PAPEL CREPOM, 48CM X 2M, CORES VARIADAS	R\$	29,93	R\$	3.890,90
134	200	UNID.	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, TIPO FILIPINHO, FILIPERSO CORES VARIADAS BORDAS MACIAS 100% RECICLADO NÃO TOXICO, A4 85 G/M², 210MMX297MM - 45 FOLHAS	R\$	40,43	R\$	8.086,00
135	85	PACOTE	PAPEL DIPLOMATA/VERGE, CORES E TEXTURAS VARIADAS, GRAMATURA 180GR, TAMNHO A4 (210MM X 297MM) - EMBALAGEM COM 50FLS.	R\$	51,13	R\$	4.346,05
136	120	PACOTE	PAPEL FOTO, TAMANHO A4, GRAMATURA 165 - EMBALAGEM COM 50FLS.	R\$	74,43	R\$	8.931,60
137	180	PACOTE	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, ROLO TAMANHO 50 X 60CM	R\$	16,50	R\$	2.970,00
138	282	UNID.	PAPEL SANFONADO, CORES DIVERSAS	R\$	1,93	R\$	544,26
139	108	UNID.	PAPEL SEDA, MEDINDO 50 X 70CM, CORES VARIADAS	R\$	100,27	R\$	10.829,16
140	154	UNID.	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA COM CORES VARIADAS - 60CM DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO - BOBINA	R\$	505,67	R\$	77.873,18
141	170	BOBINA	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 216 X 330MM, 75GR, MULTITUSO, COM 500 FLS, CAIXA COM 10UN	R\$	29,63	R\$	5.037,10
142	175	CAIXA	PASTA CATALOGO PLÁSTICA, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPA PRETA E ETIQUETA PARA DADOS, TAMNHO MÍNIMO 30 X 24CM	R\$	371,00	R\$	64.925,00
143	350	UNID.	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DÚPLO, COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 350MM X 230MM, COM IMPRESSÃO, PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$	4,01	R\$	1.403,50
144	700	PACOTE	PASTA DE PLÁSTICO, FINA, COM ABA DE ELÁSTICO, TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES, TAMANHO 235MM X 348MM	R\$	4,01	R\$	2.807,00
145	280	UNID.	PASTA DE PLÁSTICO, FINA, COM GRAMPO, TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES, TAMANHO 235MM X 348MM	R\$	9,15	R\$	2.562,00
146	320	UNID.	PASTA DE PLÁSTICO, GROSSA, COM ABA DE ELÁSTICO, TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES, TAMANHO 235MM X 348MM	R\$	18,93	R\$	6.057,60
147	786	UNID.	PASTA PAPELÃO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, CORES VARIADAS, COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO: 335 X 230 MM	R\$	2,98	R\$	2.342,28
148	81	UNID.	PASTA PLÁSTICA EML, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	R\$	58,60	R\$	4.746,60
149	730	UNID.	PASTA SANFONA MÉDIA COM12 DIVISÓRIAS 330 X LARGURA X 240 ALTURA E ESPESURA 0,50MM	R\$	8,90	R\$	6.497,00
150	50	UNID.	PASTA SUSPENSÃO, COM PONTERIA PLÁSTICA PRETA, FORMATO 235 X 360MM	R\$	5,80	R\$	290,00
151	50	UNID.	PLACA ISOPOR - 10MM	R\$	6,83	R\$	341,50
152	50	UNID.	PLACA ISOPOR - 15MM	R\$	9,44	R\$	472,00
153	88	UNID.	PLACA ISOPOR - 20MM	R\$	54,93	R\$	4.833,84
154	77	UNID.	PEN-DRIVE, 16 GB, COM INTERFACÊ USB 2.0, PLUG AND PLAY, COM TAMPINA PROTETORA	R\$	8,90	R\$	685,30
155	38	UNID.	PERCEVEJOS, LATONADOS, COM CABEÇA DE 12MM - CAIXA 100UN	R\$	305,10	R\$	11.593,80
156	235	UNID.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, COM DOIS FURROS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO, POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FURROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL.	R\$	150,97	R\$	35.477,95
157	305	UNID.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, COM DOIS FURROS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO, POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FURROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL.	R\$	100,27	R\$	30.582,35
158	20	UNID.	PÉROLA SEM FURO REDONDA, 12MM - UNIDADE	R\$	30,26	R\$	605,20
159	320	UNID.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	R\$	5,03	R\$	1.609,60
160	224	UNID.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	R\$	6,06	R\$	1.357,44
161	37	UNID.	PINCEL ATOMICO 1100, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 12 UNID.	R\$	85,29	R\$	3.155,73
162	36	UNID.	PINCEL ATOMICO 1100, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 12 UNID.	R\$	85,29	R\$	3.070,44
163	36	CAIXA	PINCEL ATOMICO 1100, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR TINTA VERDE CAIXA COM 12 UNID.	R\$	85,29	R\$	3.070,44
164	148	CAIXA	PINCEL ATOMICO 1100, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR TINTA VERMELHO CAIXA COM 12 UNID.	R\$	96,56	R\$	14.290,88
165	242	CAIXA	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO OU LOUSA BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL PONTA ACRÍLICO 6,0MM TINTA ESPECIAL DE FÁCIL APAGABILIDADE 2,5MM REFIL DA TINTA E PONTAS SUBSTITUÍVEIS COM 01 UNIDADE	R\$	19,97	R\$	4.832,74
166	237	CAIXA	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO OU LOUSA BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA PONTA ACRÍLICO 6,0MM TINTA ESPECIAL DE FÁCIL APAGABILIDADE 2,5MM REFIL DA TINTA E PONTAS SUBSTITUÍVEIS COM 01 UNIDADE	R\$	96,30	R\$	22.823,10
167	237	UNID.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO OU LOUSA BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO PONTA ACRÍLICO 6,0MM TINTA ESPECIAL DE FÁCIL APAGABILIDADE 2,5MM REFIL DA TINTA E PONTAS SUBSTITUÍVEIS COM 01 UNIDADE	R\$	96,30	R\$	22.823,10
168	72	UNID.	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	R\$	4,93	R\$	354,96
169	72	UNID.	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2	R\$	5,96	R\$	429,12
170	72	UNID.	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4	R\$	7,88	R\$	567,36
171	72	UNID.	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	R\$	9,06	R\$	652,32
172	72	UNID.	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	R\$	10,10	R\$	727,20
173	150	UNID.	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE, PARA COLA SILICONE GROSSA, 80WATTS, BIVOLT	R\$	202,56	R\$	30.384,00
174	72	UNID.	PLACA DE ISOPOR, 2MM	R\$	2,16	R\$	155,52
175	82	UNID.	PLACA DE ISOPOR, 5MM	R\$	2,16	R\$	177,12
176	82	UNID.	PORTA-CANETA/LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE GUN, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS	R\$	31,26	R\$	2.563,32
177	162	UNID.	PRANCHETA ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, PRESÍLIA METAL.	R\$	24,76	R\$	4.011,12
178	18	UNID.	QUADRO AVISO MOLDURA MADEIRA FELTRO COM CORTIÇA 100X70CM	R\$	210,80	R\$	3.794,40
179	42	UNID.	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, 1,50 X 0,95M	R\$	260,80	R\$	10.953,60
180	41	UNID.	QUADRO COM FELTRO, MOLDURA DE MADEIRA MEDINDO 1,11 ALTURA X 2,10 DE LARGURA	R\$	571,33	R\$	23.424,53
181	23	UNID.	QUADRO DE CORTIÇA, MOLDURA DE MADEIRA, 90 X 60CM	R\$	142,27	R\$	3.272,21
182	171	CAIXA	REGISTRADORES A-Z OF-LE - CAIXA 20UN	R\$	443,63	R\$	75.860,73
183	170	UNID.	REGISTRADORES A-Z OF-LL - CAIXA 20UN	R\$	443,63	R\$	75.417,10
184	290	UNID.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	R\$	3,98	R\$	1.154,20
185	80	UNID.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	R\$	10,20	R\$	816,00
186	36	UNID.	RELOGIO PARA PAREDE	R\$	39,60	R\$	1.425,60
187	129	PACOTE	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 15X22 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	45,97	R\$	5.930,13
188	129	PACOTE	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 25X37 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	71,30	R\$	9.197,70
189	89	PACOTE	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, CORES DIVERSAS 25X37- PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	71,00	R\$	6.319,00
190	89	PACOTE	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, 20X29 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	49,97	R\$	4.447,33
191	100	METRO	TAPETE EMBORRACHADO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO DECORADO, MEDINDO 50CM DE LARGURA - METRO	R\$	71,63	R\$	7.163,00
192	190	METRO	TECIDO PARA COPA COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 98% ALGODÃO 2% POLIESTER 0,70CM DE LARGURA, GRAMATURA 245 G/M² - 170G/M LINEAR COM FAIXA DE 11CM DE ALTURA - METROS	R\$	80,63	R\$	15.319,70
193	1150	METRO	TECIDO TNT, 1,40 MTS. DE LARGURA, GRAMATURA 45, CORES VARIADAS	R\$	5,80	R\$	6.670,00
194	94	UNID.	TESOURA 690, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 24CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÓMICO	R\$	100,56	R\$	9.452,64
195	74	UNID.	TESOURA PARA CORTAR E.V.A.	R\$	18,90	R\$	1.398,60
196	32	UNID.	TESOURA PICOTAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÓMICO	R\$	181,97	R\$	5.823,04
197	378	UNID.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, CABO ANATÓMICO	R\$	20,26	R\$	7.658,28
198	430	CAIXA	TINTA GUACHE, POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA, CORES VARIADAS - CAIXA COM 06	R\$	9,93	R\$	4.269,90

199	41	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES AGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42ML.	R\$	19,30	R\$	791,30
200	132	UNID.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM BICO, COR AZUL - 20ML.	R\$	9,56	R\$	1.261,92
201	132	UNID.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM BICO, COR PRETA - 20ML.	R\$	9,56	R\$	1.261,92
202	132	UNID.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM BICO, COR VERMELHA - 20ML.	R\$	9,56	R\$	1.261,92
203	542	UNID.	TINTA PARA TECIDO POTE DE 37ML, DIVERSAS CORES	R\$	6,90	R\$	3.739,80
204	50	UNID.	UMIDIFICADOR DE DEDOS, ATOXICO, NAO MANCHA, NAO CONTEM GLICERINA, CONTEUDO 12G	R\$	6,83	R\$	341,50
205	85	UNID.	VELCRO DE CONTATO MISTO 25MM - METRO	R\$	7,50	R\$	637,50

1.2.2. COTA PRINCIPAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
206	208	METRO	FORRO PLASTICO TERMO ESTAMPADO PARA MESA, MEDIDA 1.40X30 - METRO	R\$ 585,67	R\$ 121.819,36
207	1080	PACOTE	LAÇOS FACIL PRONTO PARA PRESENTE, CORES DIVERSAS GRANDE Nº 50 - PACOTE 10 UNID.	R\$ 85,36	R\$ 92.188,80
208	2160	UNID.	MEIA PEROLA SEM FURO, Nº 6MM - UNIDADE	R\$ 84,70	R\$ 182.952,00
209	1760	CAIXA	MEIA PEROLA SEM FURO, Nº 10MM - UNIDADE	R\$ 84,70	R\$ 149.072,00
210	1608	UNID.	MEIA PEROLA SEM FURO, Nº 14MM - UNIDADE	R\$ 84,70	R\$ 136.197,60
211	340	PACOTE	OLHO DE BONECA CASCA Nº 1, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 PARES	R\$ 327,33	R\$ 111.292,20

1.2.3. COTA RESERVADA:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
206	52	METRO	FORRO PLASTICO TERMO ESTAMPADO PARA MESA, MEDIDA 1.40X30 - METRO	R\$ 585,67	R\$ 30.454,84
207	270	PACOTE	LAÇOS FACIL PRONTO PARA PRESENTE, CORES DIVERSAS GRANDE Nº 50 - PACOTE 10 UNID.	R\$ 85,36	R\$ 23.047,20
208	540	UNID.	MEIA PEROLA SEM FURO, Nº 6MM - UNIDADE	R\$ 84,70	R\$ 45.738,00
209	440	CAIXA	MEIA PEROLA SEM FURO, Nº 10MM - UNIDADE	R\$ 84,70	R\$ 37.268,00
210	402	UNID.	MEIA PEROLA SEM FURO, Nº 14MM - UNIDADE	R\$ 84,70	R\$ 34.049,40
211	85	PACOTE	OLHO DE BONECA CASCA Nº 1, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 PARES	R\$ 327,33	R\$ 27.823,05

1.3. O valor global **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 2.520.279,50 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme estimativa feita pelo Município de Ananguera.

2. JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção das atividades administrativas inerentes a todos os departamentos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e órgãos, além da manutenção das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, sendo as quantidades apenas estimativas de consumo para os próximos 12 (doze) meses.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município de Ananguera registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao contratado, a sua disponibilização.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições e contratações, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

Assim, as despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Ananguera, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Departamento de Compras, no prazo **máximo de 07(sete) dias** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação, nunca sendo inferior a **02(dois) dias**. Esse prazo poderá ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.

3.2. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhadas todas as comunicações entre o Departamento de Compras e as contratadas durante a validade do processo e, havendo alteração do meio

eletrônico de comunicação, deverá, previamente, ser comunicado, por escrito, o Município de Ananguera, para que seja atualizado o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

3.3. Não será permitido a subcontratação do fornecimento ora licitados e futuramente contratados.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados:

5.1.1. Quanto aos produtos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANHANGUERA - CNPJ nº 11.795.359/0001-19** – Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Ananguera, Goiás – CEP: 75.770-000;

5.1.2. Quanto aos produtos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ananguera: **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - CNPJ nº 01.127.430/0001-31** – Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Ananguera, Goiás – CEP: 75.770-000;

5.1.3. Quanto aos produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananguera: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

ANHANGUERA - CNPJ nº 13.940.958/000104 – Rua Professora Julia de Brito, 345, Centro, Anhanguera, Goiás – CEP: 75.770-000.

5.1.2. No ato da emissão da respectiva nota, a contratada deverá confirmar os dados com a contratante antes da emissão.

5.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item **5.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. Os itens ficarão sob a guarda e responsabilidade da Contratada, devendo ser disponibilizados e entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Anhanguera conforme prazo indicado no **subitem 3.1**, pelo sistema de requisição, sempre de acordo com sua real necessidade.

6.2. Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá efetivar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste termo, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.3. No caso de disponibilização de itens em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

6.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização dos itens, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

6.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Departamento de Compras. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

6.6. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10(dez) dia úteis do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A disponibilização dos itens deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

7.2. O Departamento de Compras gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a disponibilização dos itens, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

7.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embarços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Departamento de Compras, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos e marca, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.

9.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

9.3. Fornecer os produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.

9.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

12. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da ata no site oficial do município de Anhanguera (www.anhanguera.go.gov.br);

12.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Anhanguera e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

14.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Anhanguera, aos 21 de novembro de 2022.

Dayelle Aparecida Costa Araújo Dias.
Secretária Municipal de Administração, Governo e Planejamento.
Município de Anhanguera.
(original assinado)